



Estado de Santa Catarina
Município de Cunhataí

EDITAL Nº 002./2015

**CHAMADA PÚBLICA para a Contratação
Temporária de Professores da Rede Municipal de
Ensino, por prazo determinado”.**

MARCOS ANTÔNIO THEISEN, Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 003/2007, de 14/09/2007, c/c Lei Municipal nº 536/2007, de 13/09/2007 faz saber a todos os interessados que será realizado Chamada Pública, em razão de esgotada a listagem de professores classificados por disciplina no processo seletivo, Edital nº 001/2015, seguindo as normas do presente Edital:

1. A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela operacionalização do Edital nº 001/2015, referentes ao Processo Seletivo ACT/2015, deverá proceder a Chamada Pública das vagas remanescentes das Chamadas anteriores, somente após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta das aulas aos professores efetivos e aos professores ACTs que já escolheram;

2. Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação de Cunhataí/SC, munidos de documentos pessoais e comprovação de sua habilitação, para a escolha das vagas disponíveis, em horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação;

Dia: 28/04/2015

Local: Biblioteca Publica Municipal

Horário: 15:30 h às 17:00 h

3. A chamada de Professores para admissão em caráter temporário (ACT), referente ao processo seletivo do Edital nº 001/2015, havendo esgotamento da lista de classificados da Educação Infantil e Ensino Fundamental, será feita mediante Chamada Pública, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sob sua jurisdição, que deverá ser publicada no mural da prefeitura, e por site da prefeitura, de acordo com os critérios abaixo:

4. A Secretaria Municipal de Educação divulgará o quadro de vagas, por disciplina/ área, com carga horária, unidade escolar, motivo da contratação.



Estado de Santa Catarina
Município de Cunhataí

4.1 – Quadro de Vagas:

Carga Horaria	Unidade Escolar	Motivo da Contratação	Turno	Turma
20 horas	C.E.M.BEIJÁ FLOR	Atestado de Saúde	Matutino	Educação Infantil
20 horas	C.E.M.BEIJÁ FLOR	Atestado de Saúde	Vespertino	Educação Infantil

5. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

- 1º) Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia;
- 2º) Diploma/Certificado de Magistério – 8ª fase – Pedagogia / Séries Iniciais ou 6ª fase do Curso Normal Superior;
- 3º) Diploma/Certificado de Magistério – 7ª fase – Pedagogia / Séries Iniciais ou 5ª fase do Curso Normal Superior;
- 4º) Diploma/Certificado de Magistério – 6ª fase – Pedagogia / Séries Iniciais ou 4ª fase do Curso Normal Superior;
- 5º) Diploma/Certificado de Magistério – 5ª fase – Pedagogia / Séries Iniciais ou 3ª fase do Curso Normal Superior ;
- 6º) Diploma/Certificado de Magistério – 4ª fase – Pedagogia / Séries Iniciais ou 2ª fase do Curso Normal Superior;
- 7º) Diploma/Certificado de Magistério – 3ª fase – Pedagogia / Séries Iniciais ou 1ª fase do Curso Normal Superior;
- 8º) Diploma/Certificado de Magistério – 2ª fase – Pedagogia / Séries Iniciais;
- 9º) Diploma/Certificado de Magistério – 1ª fase – Pedagogia / Séries Iniciais;
- 10º) Diploma/Certificado de Magistério – Ens. Médio;
- 11º) Comprovante de conclusão de curso de magistério – Ens. Médio, com habilitação em Séries Iniciais 1º a 5º Ano, em dezembro de 2014;
- 12º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia / 8ª fase;
- 13º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia / 7ª fase;
- 14º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia / 6ª fase;
- 15º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia / 5ª fase;
- 16º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia / 4ª fase;
- 17º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia / 3ª fase;
- 18º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia / 2ª fase;
- 19º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia / 1ª fase.

5. 1 – Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item acima, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

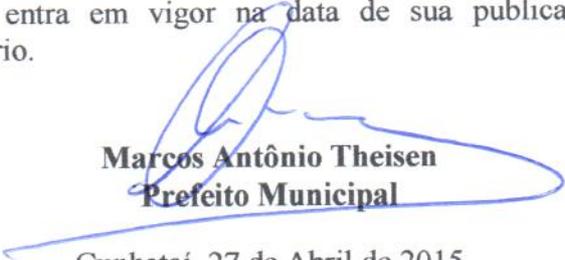




Estado de Santa Catarina
Município de Cunhataí

- 1º) Maior tempo de atuação na Educação Infantil;
- 2º) Maior tempo de serviço na Rede Municipal;
- 3º) Maior idade.

6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.


Marcos Antônio Theisen
Prefeito Municipal

Cunhataí, 27 de Abril de 2015